



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº. 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**Autor:** Vereador Adailson Dias dos Santos.

**Ementa:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1.196, de 26 de dezembro de 2000, que Proíbe Cerol (mistura de cola e vidro moído) no Município de Iracemópolis.”

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemópolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 1.196, de 26 de dezembro de 2000, que Proíbe Cerol (mistura de cola e vidro moído) no Município de Iracemópolis, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único: Fica instituída no Município de Iracemópolis a "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas", a ser realizada na última semana do mês de junho de cada ano, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Benedito Alves de Oliveira” aos 12 de agosto de 2019.

**ADAILSON DIAS DOS SANTOS**

Vereador



# Câmara Municipal de Iracemópolis

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução dos riscos e perigos em se soltar pipas com cerol ou qualquer outro tipo de material cortante.

Competirá ao Poder Executivo Municipal regulamentar as ações destinadas a efetivar o objetivo pretendido, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

Plenário “Vereador Benedito Alves de Oliveira” aos 12 de agosto de 2019.

**ADAILSON DIAS DOS SANTOS**

Vereador